



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**LEI Nº 967  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

*“Denomina Casa dos Conselhos e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,**

*Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itabaianinha, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica denominada Casa dos Conselhos Gilberto Serafim Lima, o órgão público municipal destinado aos conselhos municipais em atividade neste Município, atendendo ao disposto no Artigo 79, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal.*

*Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará placa identificativa da Casa dos Conselhos contendo o nome do homenageado.*

*Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA,  
ESTADO DE SERGIPE, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2016.**

  
**ROBSON CARDOSO HORA**  
*Prefeito Municipal*